



SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 28/2021

**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 11 de Maio de 2021 em R\$ 1.459,13 (Hum Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos), os proventos mensais, concedido a título de **Pensão por Morte da servidora inativa **Srª Maria Helena Pereira Luiz, matrícula 771430-0**, conforme processo administrativo **nº 11/2021** ao seu companheiro Sr. **GENALDO RIBEIRO DA SILVA**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos a partir da data do óbito que ocorreu em 11/05/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 11 de Agosto de 2021.


Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo

Alex Sandro Matheus Firme

Diretor Executivo
SJBPREV 2021001

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

12 / 08 / 2021